# LEI Nº 3.302 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R$ 225.920,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0010.2043 – Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 39.536,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 16.944,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 118.608,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.832,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados
**TOTAL .....R$ 225.920,00**

**Art. 2º** A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R$ 225.920,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais) será mediante excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais e federais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º terão vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementados se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 7 de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 07 de abril de 2020.

Kátia Lino
Assistente Administrativo